Nº 1/87

EXPEDIENTE LIDO 08/05/87

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 15/05/87
POR 7 x 1
Alécio Pagliotto

APROVADO EM 22/05/87
POR 7 x 1
Alécio Pagliotto

APROVADO EM 29/05/87
POR 6 x 1
Alécio Pagliotto

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 01/87.

Dar nova redação ao parágrafo 1º do art. 90 da Resolução nº 08, de 08 de novembro de 1983.

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 90 da Resolução nº 08, de 08 de novembro de 1983, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 1º - As proposições dos Vereadores deverão ser entregues à Secretaria da Câmara 72 (setenta e duas) horas, antes do início da sessão, sendo por ela recebidas e rubricadas e numeradas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da 2a. Secretaria da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de maio do ano de 1987.

Sebastião Câncio de Oliveira
AUTOR

Francisco Gomes de Alencar

Paulo Jordelino da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2